



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

ORGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 407/12/2001

PUBLICADO EM MURAL

22/01/2021

Esse

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002.2021

ORGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407/12/2001
PUBLICADO EM MURAL
EM 22/01/2021

PROCESSO Nº: 009/CAMAP/2021

FORNECEDOR: Joice Terezinha de C da Silva - ME

CNPJ: 84.575.968/0001-36

ENDEREÇO: Avenida Jorge Teixeira, nº 3427, Alto Paraíso/RO

CEP: 76.862-000

DURAÇÃO DO CONTRATO: Imediato

VALOR UNITÁRIO PARA O CERTIFICADO E-CPF: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), totalizando o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

VALOR UNITÁRIO PARA O CERTIFICADO E-CNPJ: R\$ 290,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 710,00 (setecentos e dez reais)

Unidade orçamentária: 01

Atividade: 01.031.2001.2001.0007

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Ficha: 011

OBJETO: Despesas de serviços de 02 (dois) certificados (assinatura) digitais – A3 cartão e-CPF e 01 (um) certificado digital cartão e-CNPJ A3 com validade de três anos.

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico e com a Lei Federal 8.666/93 devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, a mesma dispões da seguinte maneira:



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

"Artigo 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

A escolha do fornecedor foi feita, através de cotação de preços, sagrando-o vencedor por menor preço, conforme formulários anexos aos autos do respectivo processo.

Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.

Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

Alto Paraíso/RO, 22 de janeiro de 2021

Edmilson Facundo
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso

HOMOLOGADO EM:

22 / 01 / 2021

Rosângela Ferreira Hoffmann
Secretária Geral
Portaria 003/2021